



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 027/2025 ANO XVI Divulgação: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 Publicação: terça-feira, 11 de fevereiro de 2025
Desembargador Jadir Silva Desembargador James Ferreira Santos Desembargador Sócrates Edgard do Anjos Giovani Viana Mendes
Presidente Vice-Presidente Corregedor Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Jadir Silva, usando da competência prevista no art. 14, inciso XVII, do Regimento Interno, Resolve conceder, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 4º da Lei nº 13.467 de 12/01/2000, e Resolução nº 233/2021-TJMMG c/c arts. 14 e 15 da Resolução nº 953/2020-TJMG, progressão funcional à servidora do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionada:

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, JM-NM

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
VANESSA GRAZIELA TEIXEIRA	PJ-29	08/02/2025

Expedindo, em favor do servidor Elcio Duarte Miranda, Oficial Judiciário, JME 0417-0, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o presente Título Declaratório do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 08/02/2025, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno.

Designando, nos termos da Portaria n. 1.370/2021, o servidor Gustavo Waller Teobaldo, Oficial Judiciário, JME 0338-7, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código JM-CH-02, CA-L3, no período de 24/02/2025 a 07/03/2025.

Indeferindo o gozo de férias-prêmio, por absoluta necessidade do serviço, requerido pelas servidoras:

- Luiza Viana Torres, Analista Judiciária, JME 0534-3, 60 (sessenta) dias, referentes ao 1º (primeiro) e ao 2º (segundo) quinquênios, a partir de 17/02/2025;
- Roberta Cristina dos Santos, Oficial Judiciária, JME 0442-1, 60 (sessenta) dias, referentes ao 1º (primeiro) e ao 2º (segundo) quinquênios, a partir de 20/02/2025.

Deferindo a compensação de 3 (três) dias, em 12/03/2025, 13/03/2025 e 14/03/2025, decorrentes de créditos de plantão, ao Desembargador Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, nos termos do art. 6º da Portaria TJMMG n.1608/2024.

Deferindo, em face da necessidade do serviço, a suspensão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, João Libério da Cunha, previstas para o período de 06/03/2025 a 20/03/2025 e 04/06/2025 a 18/06/2025.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Roberta Cristina dos Santos, Oficial Judiciária, JME 0442-1, 2 (dois) dias úteis, a partir de 06/02/2025, nos termos do art. 176 da Lei n. 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria TJMMG n. 908/2016.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O MM. Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar na 3ª AJME, Dr. João Pedro Hoffert Monteiro de Lima, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos que virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que foi prolatada sentença na Ação Penal nº **2000587-21.2024.9.13.0003** que tramita na 3ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais em face do acusado **CB PM RAMON FELIPE AMORIM DE PAULA**. E, por este meio e nos termos do art. 201, § 2º do Código de Processo Penal, fica **INTIMADA** a vítima **P.S.F., atualmente em lugar incerto e não sabido**, dos termos da sentença proferida no Evento nº 82 dos autos do processo em referência: **“ANTE O EXPOSTO, julgo procedente a denúncia oferecida pelo Ministério Público para CONDENAR o Cb PM Ramon Felipe Amorim de Paula pela prática do crime de lesão leve, nos termos do art. 209, caput, do Código Penal Militar.”**. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente EDITAL vai afixado na sede da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, em lugar de costume e publicado na forma da lei.

Prazo afixação do Edital: 20 dias (local incerto e não sabido).

Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte/MG, aos 06 de fevereiro de 2025. Eu, Marcos Roberto Maciel, Gerente de Secretaria/3ª AJME, lavrei o presente e o subscrevi, e o MM. Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar na 3ª AJME, Dr. João Pedro Hoffert Monteiro de Lima mandou publicar.